



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 926, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e Fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de itens de informática e telefonia**, em consonância com as informações registradas junto à Coleta de Estimativa n.º 2024/136 e conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

a – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), em conformidade com o Memorando n.º 044/2024 – GPM: **Ramiro Silva Fraiberger**;

b – Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o Memorando n.º 212/2024 – SEMAF: **Ana Paula Pinheiro dos Santos**;

c – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) em conformidade com o Memorando n.º 153/2024 – SEMAM: **Nicolly da Silva Teles**;

d – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) em conformidade com o Memorando n.º 103/2024 – SECTE: **Mateus Rodrigues Monteiro**;

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.13 08:51:18 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

e – Representante da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em conformidade com o Memorando n.º 187/2024 – SEMED: **Shaiane dos Santos Südecum**;

f – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), em conformidade com o Memorando n.º 262/2024 – SEMSA: **Fernando Schmidt Prudêncio**;

g – Representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), em conformidade com o Memorando n.º 094/2024 – SEMOT: **Guilherme Santos Muniz**;

h – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE) em conformidade com o Memorando n.º 190/2024 – SEPDE: **Jéssica Gomes da Silva**;

i – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em conformidade com o Memorando n.º 058/2024 – SMTDS: **Sandro Souza dos Santos**;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2024.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.03.13 08:51:41 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi,  
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se